



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.197, de 11 de julho de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 21 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 105, de 11 de fevereiro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004631/2004-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de dezembro de 2004, pensão temporária a **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, filho do ex-servidor **WANDERLEY PINHEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0777473, aposentado no cargo de Agente de Portaria, Classe Especial, Referência NA.25, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso II, alínea “a” e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente